



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.530/2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.530/2023, em 10 de OUTUBRO de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revisar em 3% (três por cento) os vencimentos, os proventos da inatividade e as pensões dos servidores públicos, bem como os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Parágrafo único - Excetua-se da presente lei os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias em razão de terem seus vencimentos fixados através da Lei Federal Nº 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias através de Decreto Municipal.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Art. 3º - Desnecessário se faz as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, face ao disposto no artigo 17, § 1º c/c § 6º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 12 da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, o Anexo III (TABELA DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de outubro de 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 26 de Outubro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	R\$ 1.248,36	R\$ 1.273,33	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91
II	R\$ 1.273,33	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91	R\$ 1.521,74
III	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91	R\$ 1.521,74	R\$ 1.552,18
IV	R\$ 1.493,61	R\$ 1.523,49	R\$ 1.553,95	R\$ 1.585,03	R\$ 1.616,73	R\$ 1.649,07	R\$ 1.682,05	R\$ 1.715,69	R\$ 1.750,01	R\$ 1.785,01
V	R\$ 1.717,65	R\$ 1.752,01	R\$ 1.787,05	R\$ 1.822,79	R\$ 1.859,24	R\$ 1.896,43	R\$ 1.934,36	R\$ 1.973,05	R\$ 2.012,51	R\$ 2.052,76
VI	R\$ 1.889,42	R\$ 1.927,21	R\$ 1.965,75	R\$ 2.005,07	R\$ 2.045,17	R\$ 2.086,07	R\$ 2.127,79	R\$ 2.170,35	R\$ 2.213,76	R\$ 2.258,03
VII	R\$ 2.305,09	R\$ 2.351,19	R\$ 2.398,22	R\$ 2.446,18	R\$ 2.495,11	R\$ 2.545,01	R\$ 2.595,91	R\$ 2.647,83	R\$ 2.700,78	R\$ 2.754,80
VIII	R\$ 2.351,19	R\$ 2.398,22	R\$ 2.446,18	R\$ 2.495,11	R\$ 2.545,01	R\$ 2.595,91	R\$ 2.647,83	R\$ 2.700,78	R\$ 2.754,80	R\$ 2.809,90
IX	R\$ 3.409,23	R\$ 3.477,42	R\$ 3.546,96	R\$ 3.617,90	R\$ 3.690,26	R\$ 3.764,07	R\$ 3.839,35	R\$ 3.916,14	R\$ 3.994,46	R\$ 4.074,35
X	R\$ 4.704,74	R\$ 4.798,83	R\$ 4.894,81	R\$ 4.992,71	R\$ 5.092,56	R\$ 5.194,41	R\$ 5.298,30	R\$ 5.404,27	R\$ 5.512,35	R\$ 5.622,60
XI	R\$ 6.351,40	R\$ 6.478,43	R\$ 6.608,00	R\$ 6.740,16	R\$ 6.874,96	R\$ 7.012,46	R\$ 7.152,71	R\$ 7.295,76	R\$ 7.441,68	R\$ 7.590,51

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	R\$ 1.521,74	R\$ 1.552,18	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62
II	R\$ 1.552,18	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62	R\$ 1.855,00
III	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62	R\$ 1.855,00	R\$ 1.892,10
IV	R\$ 1.820,71	R\$ 1.857,12	R\$ 1.894,26	R\$ 1.932,15	R\$ 1.970,79	R\$ 2.010,21	R\$ 2.050,41	R\$ 2.091,42	R\$ 2.133,25	R\$ 2.175,91
V	R\$ 2.093,81	R\$ 2.135,69	R\$ 2.178,40	R\$ 2.221,97	R\$ 2.266,41	R\$ 2.311,74	R\$ 2.357,97	R\$ 2.405,13	R\$ 2.453,23	R\$ 2.502,30
VI	R\$ 2.303,19	R\$ 2.349,26	R\$ 2.396,24	R\$ 2.444,17	R\$ 2.493,05	R\$ 2.542,91	R\$ 2.593,77	R\$ 2.645,64	R\$ 2.698,56	R\$ 2.752,53
VII	R\$ 2.809,90	R\$ 2.866,09	R\$ 2.923,41	R\$ 2.981,88	R\$ 3.041,52	R\$ 3.102,35	R\$ 3.164,40	R\$ 3.227,69	R\$ 3.292,24	R\$ 3.358,08
VIII	R\$ 2.866,09	R\$ 2.923,41	R\$ 2.981,88	R\$ 3.041,52	R\$ 3.102,35	R\$ 3.164,40	R\$ 3.227,69	R\$ 3.292,24	R\$ 3.358,08	R\$ 3.425,25
IX	R\$ 4.155,83	R\$ 4.238,95	R\$ 4.323,73	R\$ 4.410,21	R\$ 4.498,41	R\$ 4.588,38	R\$ 4.680,14	R\$ 4.773,75	R\$ 4.869,22	R\$ 4.966,61
X	R\$ 5.735,05	R\$ 5.849,75	R\$ 5.966,75	R\$ 6.086,08	R\$ 6.207,80	R\$ 6.331,96	R\$ 6.458,60	R\$ 6.587,77	R\$ 6.719,53	R\$ 6.853,92
XI	R\$ 7.742,32	R\$ 7.897,17	R\$ 8.055,11	R\$ 8.216,21	R\$ 8.380,54	R\$ 8.548,15	R\$ 8.719,11	R\$ 8.893,49	R\$ 9.071,36	R\$ 9.252,79

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150-Bairro São Tarcísio-Afonso Cláudio/ES- CEP. 29600.000

Site www.cmac.es.gov.br - Telefone (27) 3735.1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	R\$ 1.855,00	R\$ 1.892,10	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89
II	R\$ 1.892,10	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89	R\$ 2.261,23
III	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89	R\$ 2.261,23	R\$ 2.306,46
IV	R\$ 2.219,43	R\$ 2.263,82	R\$ 2.309,10	R\$ 2.355,28	R\$ 2.402,38	R\$ 2.450,43	R\$ 2.499,44	R\$ 2.549,43	R\$ 2.600,42	R\$ 2.652,42
V	R\$ 2.552,34	R\$ 2.603,39	R\$ 2.655,46	R\$ 2.708,57	R\$ 2.762,74	R\$ 2.817,99	R\$ 2.874,35	R\$ 2.931,84	R\$ 2.990,48	R\$ 3.050,29
VI	R\$ 2.807,58	R\$ 2.863,73	R\$ 2.921,01	R\$ 2.979,43	R\$ 3.039,01	R\$ 3.099,79	R\$ 3.161,79	R\$ 3.225,03	R\$ 3.289,53	R\$ 3.355,32
VII	R\$ 3.425,25	R\$ 3.493,75	R\$ 3.563,63	R\$ 3.634,90	R\$ 3.707,60	R\$ 3.781,75	R\$ 3.857,38	R\$ 3.934,53	R\$ 4.013,22	R\$ 4.093,49
VIII	R\$ 3.493,75	R\$ 3.563,63	R\$ 3.634,90	R\$ 3.707,60	R\$ 3.781,75	R\$ 3.857,38	R\$ 3.934,53	R\$ 4.013,22	R\$ 4.093,49	R\$ 4.175,36
IX	R\$ 5.065,94	R\$ 5.167,26	R\$ 5.270,60	R\$ 5.376,02	R\$ 5.483,54	R\$ 5.593,21	R\$ 5.705,07	R\$ 5.819,17	R\$ 5.935,56	R\$ 6.054,27
X	R\$ 6.991,00	R\$ 7.130,82	R\$ 7.273,43	R\$ 7.418,90	R\$ 7.567,28	R\$ 7.718,62	R\$ 7.873,00	R\$ 8.030,46	R\$ 8.191,07	R\$ 8.354,89
XI	R\$ 9.437,85	R\$ 9.626,60	R\$ 9.819,13	R\$ 10.015,52	R\$ 10.215,83	R\$ 10.420,14	R\$ 10.628,55	R\$ 10.841,12	R\$ 11.057,94	R\$ 11.279,10

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	R\$ 2.261,23	R\$ 2.306,46	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38
II	R\$ 2.306,46	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38	R\$ 2.756,43
III	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38	R\$ 2.756,43	R\$ 2.811,56
IV	R\$ 2.705,47	R\$ 2.759,58	R\$ 2.814,77	R\$ 2.871,07	R\$ 2.928,49	R\$ 2.987,06	R\$ 3.046,80	R\$ 3.107,74	R\$ 3.169,89	R\$ 3.233,29
V	R\$ 3.111,29	R\$ 3.173,52	R\$ 3.236,99	R\$ 3.301,73	R\$ 3.367,76	R\$ 3.435,12	R\$ 3.503,82	R\$ 3.573,90	R\$ 3.645,38	R\$ 3.718,28
VI	R\$ 3.422,42	R\$ 3.490,87	R\$ 3.560,69	R\$ 3.631,90	R\$ 3.704,54	R\$ 3.778,63	R\$ 3.854,20	R\$ 3.931,29	R\$ 4.009,91	R\$ 4.090,11
VII	R\$ 4.175,36	R\$ 4.258,86	R\$ 4.344,04	R\$ 4.430,92	R\$ 4.519,54	R\$ 4.609,93	R\$ 4.702,13	R\$ 4.796,17	R\$ 4.892,10	R\$ 4.989,94
VIII	R\$ 4.258,86	R\$ 4.344,04	R\$ 4.430,92	R\$ 4.519,54	R\$ 4.609,93	R\$ 4.702,13	R\$ 4.796,17	R\$ 4.892,10	R\$ 4.989,94	R\$ 5.089,74
IX	R\$ 6.175,35	R\$ 6.298,86	R\$ 6.424,84	R\$ 6.553,33	R\$ 6.684,40	R\$ 6.818,09	R\$ 6.954,45	R\$ 7.093,54	R\$ 7.235,41	R\$ 7.380,12
X	R\$ 8.521,99	R\$ 8.692,43	R\$ 8.866,27	R\$ 9.043,60	R\$ 9.224,47	R\$ 9.408,96	R\$ 9.597,14	R\$ 9.789,08	R\$ 9.984,86	R\$ 10.184,56
XI	R\$ 11.504,68	R\$ 11.734,77	R\$ 11.969,47	R\$ 12.208,86	R\$ 12.453,04	R\$ 12.702,10	R\$ 12.956,14	R\$ 13.215,26	R\$ 13.479,57	R\$ 13.749,16

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150-Bairro São Tarcísio-Afonso Cláudio/ES- CEP. 29600.000

Site www.cmac.es.gov.br - Telefone (27) 3735.1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.530/2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E
SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revisar em 3% (três por cento) os vencimentos, os proventos da inatividade e as pensões dos servidores públicos, bem como os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Parágrafo único - Excetuam-se da presente lei os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias em razão de terem seus vencimentos fixados através da Lei Federal Nº 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias através de Decreto Municipal.

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003000340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3 - Desnecessário se faz as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, face ao disposto no artigo 17, § 1º c/c § 6º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 12 da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, o Anexo III (TABELA DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 11 de outubro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003000340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

